



## TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**TERMO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 11.788 de 25 de Setembro de 2008.**

### PRIMEIRA CONVENIENTE:

\_\_\_\_\_ com  
endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Representada, neste ato, por  
\_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão,  
portador da Cédula de Identidade sob o n° \_\_\_\_\_ e do CPF sob o n°  
\_\_\_\_\_, doravante designada **CONCEDENTE**.

### SEGUNDA CONVENIENTE:

A **SBCE – Sociedade Brasileira de Cultura e Ensino Superior LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de N°03.996.171/0001-00, com sede na Av. Antônio Fidélis, N° 515, Quadra 106, Lotes 01 ao 16, Bairro Parque Amazonas, CEP 74.840-090 no município de Goiânia, Estado de Goiás, mantenedora da Escola Superior Associada de Goiânia – ESUP, instituição de ensino superior, devidamente credenciada junto ao MEC pela Portaria n° 2.383 de 11 de agosto de 2004, publicada na página 12 do DOU de N° 155, de 12 de agosto de 2004, neste ato, doravante designada **PROPONENTE**, representada por seu Diretor Geral Luiz Antônio Ribeiro de Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF n° 315.021.211-15 e RG. 1254374 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Goiânia-GO.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reger-se-ão pela Lei de n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Nova Lei de Estágio – Publicada no D.O.U de 26.09.2008) e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados aplicáveis ao objeto deste instrumento

### Cláusula Primeira - Do objeto

A oferta de vaga de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ofertados pela **PROPONENTE**, propiciando aos referidos estudantes o

aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano e em acordo com a legislação em vigor e com os termos deste termo.

## **Cláusula Segunda- Do Termo de Compromisso**

A concessão do estágio darse-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a **CONCEDENTE**, o **ESTUDANTE**, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, e a **PROPONENTE**, por meio da Coordenação de Estágios, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

**Parágrafo Primeiro** - Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e demais resoluções da **PROPONENTE**, segundo orientações expedidas pela instituição de ensino, que deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do **ESTUDANTE**;

**Parágrafo Segundo** - O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **Cláusula Terceira – Das obrigações do Estagiário**

O **ESTUDANTE** obrigará-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela **CONCEDENTE**, sobretudo àquelas que resguardem sigilo as informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

## **Cláusula Quarta – Dos Compromissos**

Caberá:

### **I- À CONCEDENTE:**

- a) Informar à **PROPONENTE** sobre as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;
- b) Solicitar Estagiários, indicando o curso, área de atuação ou de formação do conhecimento;
- c) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do **ESTUDANTE**, para orientar e supervisionar o estagiário;
- d) Celebrar, na qualidade de **CONCEDENTE**, Termo de Compromisso de Estágio com a **PROPONENTE** e o **ESTUDANTE**;
- e) Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
- f) Remeter semestralmente ao Coordenador do curso do **ESTUDANTE** o relatório sobre a frequência e aproveitamento do estagiário, com vista obrigatória ao estagiário;
- g) Ofertar instalações que proporcionem ao **ESTUDANTE** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- h) Remeter à **PROPONENTE**, no ato do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo mesmo bem como a avaliação do seu desempenho.

## **II- À PROPONENTE:**

- a) A indicação de **ESTUDANTES**, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;
- b) Divulgar para os seus **ESTUDANTES** as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela **CONCEDENTE**;
- c) Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
- d) Avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do **ESTUDANTE**;
- e) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTUDANTE**;
- f) Celebrar Termo de Compromisso com o **ESTUDANTE** ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso do **ESTUDANTE**, à etapa e modalidade da formação escolar do **ESTUDANTE** e ao horário e calendário escolar;
- g) Comunicar à **CONCEDENTE**, imediato e por escrito, o desligamento do **ESTUDANTE** de seu curso caso ocorra;

### **Cláusula Quinta – Da Jornada de Atividades**

A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06 (seis) horas diárias e de (30) trinta horas semanais, sendo compatível com o horário de seu Curso.

### **Cláusula Sexta – Da Duração do Estágio**

A duração do estágio, na mesma parte **CONCEDENTE**, não poderá exceder 2 (dois) anos.

**Parágrafo Único** – As atividades de estágio só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da **PROPONENTE** não serão reconhecidos pela mesma.

### **Cláusula Sétima – Da Bolsa de Estágio e do Auxílio-Transporte**

Ao **ESTUDANTE**, durante o cumprimento do estágio é assegurado BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, cujo valor mensal será determinado pela **CONCEDENTE**, bem como o Auxílio-Transporte.

### **Cláusula Oitava – Do Recesso Escolar**

É assegurado ao **ESTUDANTE**, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**Parágrafo primeiro** - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

### **Cláusula Nona – Do Seguro**

Para realização do estágio caberá a **CONCEDENTE** o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do **ESTUDANTE**, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

#### **Cláusula Décima – Da Inexistência de Vínculo Empregatício**

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTUDANTE**, a **CONCEDENTE** e a **PROPONENTE**.

#### **Cláusula Décima Primeira– Da Vigência e das Alterações**

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

#### **Cláusula Décima Segunda– Da Rescisão**

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **Cláusula Décima Terceira – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja, que, através do Juízo competente, conhecerá os litígios e questões que possam decorrer da execução deste convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 02 (DUAS) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .

---

**CONCEDENTE**

(assinatura e carimbo)

---

**SBCE – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR**

(assinatura e carimbo)

Testemunhas:

---

Nome:

Rg.:

---

Nome:

Rg.: